
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.875 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$18.009,00 (dezoito mil e nove reais), para atender despesas na Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, o Crédito Especial no valor de R\$ 18.009,00 (dezoito mil e nove reais), em favor da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, destinado a atender despesas com a atividade Manutenção do Programa de Emprego no Estado - SINE/PA, segundo a classificação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
23.000
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
Programa: Relações do Trabalho 80
Subprograma: Ordenamento do Emprego e do Salário 477
Atividade: Manutenção do Programa de Emprego no Estado SINE/PA 2.260
42.00 - Inversões Financeiras R\$18.009

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Recursos do Tesouro - Recursos Vinculados - Convênio Ministério do Trabalho - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, estabelecido no item II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1994.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

Raimundo Nonnato Moraes de Albuquerque

Secretário de Estado de Administração

Wilson Modesto Figueiredo

Secretário de Estado de Justiça

Ieda Aparecida Câmara de Azevedo

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

João Baptista Ferreira Ramos

Secretário de Estado da Fazenda

Wilton Santos Brito

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DOE nº 27.862 de 19.12.94

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ